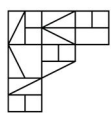




CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

PLANO DIRETOR MUNICIPAL

1.ª Alteração à 1.ª Revisão
Relatório da Participação Preventiva
2022



Felgueiras
CÂMARA MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

INTRODUÇÃO

Por deliberação datada de 19 de maio de 2022, a Câmara Municipal de Felgueiras decidiu iniciar o procedimento para levar a cabo a 1.ª alteração à 1.ª revisão do Plano Diretor Municipal (PDM), em consonância com os termos de referência anexos à referida deliberação.

Conforme é exigido no Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão do Território (RJIGT), para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 88.º, foi estabelecido o prazo de 15 dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação do correspondente aviso em Diário da República, para a formulação de sugestões e para a apresentação de informações, sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do respetivo procedimento de elaboração (período habitualmente designado como “participação preventiva”). Essa publicação em *Diário da República* ocorreu a 1 de junho de 2022, pelo que o período para a participação preventiva decorreu entre 2 e 24 de junho.



Diário da República, 2.ª série

PARTE H

N.º 106

1 de junho de 2022

Pág. 326

MUNICÍPIO DE FELGUEIRAS

Aviso n.º 11156/2022

Sumário: 1.ª alteração à 1.ª revisão do Plano Diretor Municipal de Felgueiras.

1.ª Alteração à 1.ª Revisão do Plano Diretor Municipal de Felgueiras

Nuno Alexandre Martins da Fonseca, presidente da Câmara Municipal de Felgueiras, torna público que foi aprovado por unanimidade, em reunião de câmara ordinária pública, realizada no dia 19 de maio de 2022, dar abertura ao procedimento para a 1.ª alteração à 1.ª revisão do Plano Diretor Municipal de Felgueiras, nos termos do disposto nos artigos 72.º, n.º 7 do artigo 76.º, e n.º 1 do artigo 119.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, que estabelece o regime jurídico dos instrumentos de gestão territorial (RJIGT).

De acordo com a referida deliberação, estima-se que a alteração do Plano Diretor Municipal de Felgueiras esteja concluída no prazo de um ano.

Em consonância com o n.º 2 do artigo 88.º do RJIGT, publicita-se a abertura do período para a formulação de sugestões e para a apresentação de informações, sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do respetivo procedimento de alteração, por um prazo de 15 dias úteis a contar do dia seguinte à data de publicação do presente aviso no *Diário da República*.

Durante este período os interessados poderão, por escrito e de acordo com formulário disponível na Câmara Municipal e no seu sítio da internet, formular sugestões, observações e reclamações, apresentar ou obter informações ou esclarecimentos sobre questões que possam ser consideradas no âmbito da alteração do referido Plano.

As participações deverão ser entregues em mão, por correio eletrónico para o endereço alteracao.pdm@cm-felgueiras.pt ou por correio para o município de Felgueiras, Praça da República, 4610-116 Felgueiras.

Durante aquele período os interessados poderão ainda consultar, no Gabinete do Município da Câmara Municipal de Felgueiras e no sítio da internet <http://www.cm-felgueiras.pt>, os documentos que acompanharam a referida deliberação, nomeadamente os termos de referência da alteração do Plano Diretor Municipal de Felgueiras.

23 de maio de 2022. — O Presidente da Câmara Municipal de Felgueiras, *Nuno Alexandre Martins da Fonseca*.



Para além do aviso em *Diário da República*, a Câmara Municipal publicitou a abertura do procedimento de alteração através dos meios previstos no RIJGT: Plataforma Colaborativa de Gestão do Território (PCGT), Comunicação Social e sítio do Município na internet.

ÁREA DE APOIO A MINHA CONTA TERMINAR SESSÃO

PCGT

Plataforma Colaborativa de Gestão Territorial

UTILIZADORES PROCESSOS BIBLIOTECA Bem-vindo(a) paulo_silva

Início » PDM - FELGUEIRAS

PDM - FELGUEIRAS

ver Editar

Fase:
Acompanhamento

Info geral Gestão do processo Mensagens

Fase:
Acompanhamento
Plano/programa:
Plano Diretor Municipal
Procedimento:
Alteração
NUT:
NORTE
Município:
FELGUEIRAS

Publicação em DR

Atto:
Aviso 11156/2022
Data:
01/06/2022
Ligação:
<https://dre.pt/application/file/184240376>

Deliberação da CM/EIM

Data da deliberação da CM/EIM:
19/05/2022

Deliberação da CM/EIM:

Ficheiro	Tamanho	Criado	Autor
25-10.2022-alteracao-do-plano-diretor-municipal.pdf	431.28 KB	02/06/2022 - 16:06	paulo_silva

Prazo de Elaboração:
12 meses
Prorrogação de prazo de elaboração:
-

Termos de referência:

Ficheiro	Tamanho	Criado	Autor
25-10.2022-alteracao-do-plano-diretor-municipal.pdf	431.28 KB	02/06/2022 - 16:06	paulo_silva

DR Decisão de Elaborar:

Título:
Aviso n.º 11156/2022

URL:
<https://dre.pt/dre/detalhe/aviso/11156-2022-184240255>

Período de participação

Período de participação:
02/06/2022 a 24/06/2022

Documentos Decisão de Elaborar:

Ficheiro	Tamanho	Criado	Autor
25-10.2022-alteracao-do-plano-diretor-municipal.pdf	431.28 KB	02/06/2022 - 16:06	paulo_silva

Felgueiras

Município de Felgueiras – Aviso

1.ª Alteração à 1.ª Revisão do Plano Diretor Municipal de Felgueiras

Nuno Alexandre Martins da Fonseca, presidente da Câmara Municipal de Felgueiras, torna público que foi aprovado por unanimidade, em reunião de câmara ordinária pública realizada no dia 19 de maio de 2022, dar abertura ao procedimento para a 1.ª alteração à 1.ª revisão do Plano Diretor Municipal de Felgueiras, nos termos do disposto nos artigos 72.º, n.º 7, do artigo 76.º, e n.º 1 do artigo 119.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, que estabelece o regime jurídico dos instrumentos de gestão territorial (RIJGT).

De acordo com a referida deliberação, estima-se que a alteração do Plano Diretor Municipal de Felgueiras esteja concluída no prazo de um ano.

Em consonância com o n.º 2 do artigo 88.º do RIJGT, publicita-se a abertura do período para a formulação de sugestões e para a apresentação de informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do respetivo procedimento de alteração, por um prazo de 15 dias úteis a contar do dia seguinte à data de publicação do presente aviso no Diário da República.

Durante este período, os interessados poderão, por escrito e de acordo com formulário disponível na Câmara Municipal e no seu sítio da Internet, formular sugestões, observações e reclamações, apresentar ou obter informações ou esclarecimentos sobre questões que possam ser consideradas no âmbito da alteração do referido Plano.

As participações deverão ser entregues em mão, por correio eletrónico, para o endereço alteracao.pdm@cm-felgueiras.pt, ou por correio, para o município de Felgueiras, Praça da República, 4810-116 Felgueiras.

Durante aquele período, os interessados poderão ainda consultar, no Gabinete do Município da Câmara Municipal de Felgueiras e no sítio da Internet, <http://www.cm-felgueiras.pt>, os documentos que acompanharam a referida deliberação, nomeadamente os termos de referência da alteração do Plano Diretor Municipal de Felgueiras.

23 de maio de 2022

O Presidente da Câmara Municipal de Felgueiras
Nuno Alexandre Martins da Fonseca



CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS



1ª Alteração à 1ª Revisão do PDM - Aviso de Início de Procedimento

- ” Torna-se público que foi aprovado por unanimidade, em reunião de câmara ordinária pública, realizada no dia 19 de maio de 2022, dar abertura ao procedimento para a 1.ª alteração à 1.ª revisão do Plano Diretor Municipal de Felgueiras, nos termos do disposto nos artigos 72.º, n.º 7 do artigo 76º, e n.º 1 do artigo 119º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, que estabelece o regime jurídico dos instrumentos de gestão territorial (RJIGT).

De acordo com a referida deliberação, estima-se que a alteração do Plano Diretor Municipal de Felgueiras esteja concluída no prazo de um ano.

Em consonância com o n.º 2 do artigo 88.º do RJIGT, procede-se a abertura do período para a formulação de sugestões e para a apresentação de informações, sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do respetivo procedimento de alteração, por um prazo de 15 dias úteis a contar do dia seguinte à data de publicação do aviso no *Diário da República*, o qual foi publicado a 1 de junho.



Assim este período decorre entre 2 de junho e 24 de junho.

Durante este período os interessados poderão, por escrito e de acordo com formulário disponível nesta página, formular sugestões, observações e reclamações, apresentar ou obter informações ou esclarecimentos sobre questões que possam ser consideradas no âmbito da alteração do referido Plano.

As participações deverão ser entregues em mão, por correio eletrónico para o endereço alteracao.pdm@cm-felgueiras.pt ou por correio para o município de Felgueiras, Praça da República, 4610-116 Felgueiras.

Os documentos que acompanharam a referida deliberação, nomeadamente os termos de referência da alteração poderão ser consultados no anexo à própria deliberação, [disponível aqui](#).

DOCUMENTOS

Aviso 11156 2022 inicio procedimento 337.75 KB Cliques: 113 Adicionado: 02-06-2022	 
25-10.2022-Alteracao-do-Plano-Diretor-Municipal 431.28 KB Cliques: 258 Adicionado: 02-06-2022	 
Ficha Participacao Preventiva 2022 165.72 KB Cliques: 87 Adicionado: 02-06-2022	 

Como se pode observar nesta imagem, o Município, para além da divulgação do Aviso, disponibilizou também formulário para participação e um endereço de *e-mail* destinado a receber as participações.



CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

SÚMULA DAS PARTICIPAÇÕES RECEBIDAS

Durante o prazo estabelecido foram rececionadas e numeradas 16 participações (15 via *e-mail* e 1 via Atendimento).

As participações foram alvo de enquadramento e análise, que se sintetizam na tabela da página seguinte, a qual permite apreender que nenhuma delas incide sobre os termos de referência da 1.^a alteração à 1.^a revisão do Plano Diretor Municipal, tal como estes se encontram formulados, pelo que, extravasando o âmbito da alteração e as motivações subjacentes à mesma, não podem ser acolhidas. Com efeito, trata-se de pretensões que apenas poderiam ser ponderadas, no quadro de um procedimento de revisão ou de um procedimento de alteração com um escopo diverso do que se encontra aqui em causa.



CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

N.º	OBJETO DA PARTICIPAÇÃO	OBSERVAÇÕES
01	Proposta para reclassificação de solo (rústico --> urbano) na freguesia da Pedreira	Não tem enquadramento nos termos de referência da presente proposta de alteração, tal como estão formulados
02	No âmbito do Proc. n.º 507/20, solicita que sejam considerados 35 metros de profundidade de solo urbano, a partir do limite confinante com a via pública, de forma a englobar todo o prédio em solo urbano, o que se traduz em proposta para reclassificação de solo (rústico --> urbano) na freguesia de Varziela	Não tem enquadramento nos termos de referência da presente proposta de alteração, tal como estão formulados; observa-se que a área pretendida para reclassificação se encontra abrangida pela proposta de delimitação da REN
03	Proposta para alteração ao artigo 10.º do Regulamento do PDM no sentido de excluir da obrigatoriedade das novas edificações se implantarem dentro da área da parcela compreendida entre o limite confinante com a via pública e uma linha paralela àquele limite traçada à distância de 35 metros do mesmo as edificações de apoio agrícola e similares	Não tem enquadramento nos termos de referência da presente proposta de alteração, tal como estão formulados
04	Proposta para reclassificação de solo (rústico --> urbano) na freguesia de Maceira da Lixa tendo em vista a legalização de edificações existentes	Não tem enquadramento nos termos de referência da presente proposta de alteração, tal como estão formulados
05	Proposta para reclassificação de solo (rústico --> urbano) na freguesia de Unhão	Não tem enquadramento nos termos de referência da presente proposta de alteração, tal como estão formulados
06	No âmbito do Proc. n.º 516/21, solicita que todo o prédio objeto da operação urbanística seja incluído em solo urbano, o que se traduz em proposta para reclassificação de solo (rústico --> urbano) na freguesia de Refontoura	Não tem enquadramento nos termos de referência da presente proposta de alteração, tal como estão formulados; observa-se que a área pretendida para reclassificação se encontra abrangida pela delimitação da RAN
07	Proposta para reclassificação de solo (rústico --> urbano) na freguesia de Unhão	Não tem enquadramento nos termos de referência da presente proposta de alteração, tal como estão formulados
08	Proposta para reclassificação de solo (rústico --> urbano) na freguesia de Lordelo	Não tem enquadramento nos termos de referência da presente proposta de alteração, tal como estão formulados
09	Proposta para reclassificação de solo (rústico --> urbano) na freguesia de Rande	Não tem enquadramento nos termos de referência da presente proposta de alteração, tal como estão formulados
10	Proposta para reclassificação de solo (rústico --> urbano)	Não tem enquadramento nos termos de referência da presente proposta de alteração, tal como estão formulados; observa-se que não apresentou localização do terreno em causa
11	Proposta para reclassificação de solo (rústico --> urbano) na freguesia de Revinhade, alegando que cedeu terreno para abertura de via sob condição do terreno ser classificado como urbano	Não tem enquadramento nos termos de referência da presente proposta de alteração, tal como estão formulados
12	Proposta para reclassificação de solo (rústico --> urbano) na freguesia de Lordelo, alegando que cedeu terreno para abertura de via sob condição do terreno ser classificado como urbano	Não tem enquadramento nos termos de referência da presente proposta de alteração, tal como estão formulados
13	Proposta para reclassificação de solo (rústico --> urbano) na freguesia de Margaride, alegando que a Planta de Ordenamento divide o prédio em duas classificações distintas e apresentando uma sugestão para uma divisão diferente	Não tem enquadramento nos termos de referência da presente proposta de alteração, tal como estão formulados; observa-se que a área pretendida para reclassificação se encontra abrangida pela proposta de delimitação da REN e parte do prédio em causa já foi objeto de exclusão desse regime
14	Proposta para considerar, na presente proposta de alteração, não só a alteração dos limites da UOPG 20, mas também da UOPG 7, no sentido de viabilizar processo de licenciamento para unidade industrial (proc. n.º 746/19)	Não tem enquadramento nos termos de referência da presente proposta de alteração, tal como estão formulados
15	Proposta para reclassificação de solo (rústico --> urbano) na freguesia de Idães	Não tem enquadramento nos termos de referência da presente proposta de alteração, tal como estão formulados
16	Proposta para reclassificação de solo (rústico --> urbano) na freguesia de Várzea	Não tem enquadramento nos termos de referência da presente proposta de alteração, tal como estão formulados; observa-se que, ao contrário do referido no requerimento, a presente alteração não se trata de reabertura do período de discussão pública da 1.ª revisão do PDM (que já se encontra publicada e em vigor), mas sim um procedimento autónomo com termos de referência próprios